



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 11 de janeiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 323

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 12/2019)	2
SECRETARIA DE SAÚDE	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019)	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019)	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2018)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 12/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 607/2017, QUE ESTABELECE NO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU AS NOVAS REGRAS PARA A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade do disposto nos artigos 4º, da Lei Municipal nº 607/2017,

DECRETA:

Art. 1º – Para o exercício de 2019, ficam estabelecidos os seguintes valores limites da CIP:

CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL, POSSUIDORES, A TÍTULO PRECÁRIO OU NÃO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO:

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh/m	LIMITE R\$
RESIDENCIAL	Até 30	0,00
	De 31 até 50	3,00
	De 51 até 60	4,50
	De 61 até 80	6,00
	De 81 até 100	8,00

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



	De 101 até 200	12,00
	De 201 até 300	22,00
	De 301 até 450	33,00
	De 451 até 650	40,00
	De 651 até 1000	70,00
	De 1001 até 2000	80,00
	Acima de 2000	90,00
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh/m	LIMITE R\$
COMERCIAL	Até 30	4,00
	De 31 até 50	5,00
	De 51 até 60	7,00
	De 61 até 80	10,00
	De 81 até 100	15,00
	De 101 até 200	22,00
	De 201 até 300	35,00
	De 301 até 450	50,00
	De 451 até 650	65,00
	De 651 até 1000	80,00
	De 1001 até 2000	100,00
	Acima de 2000	120,00

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh/m	LIMITE R\$
INDUSTRIAL	Até 30	4,00

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



	De 31 até 50	5,00
	De 51 até 60	7,00
	De 61 até 80	10,00
	De 81 até 100	15,00
	De 101 até 200	22,00
	De 201 até 300	35,00
	De 301 até 450	50,00
	De 451 até 650	65,00
	De 651 até 1000	80,00
	De 1001 até 2000	100,00
	Acima de 2000	120,00
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh/m	LIMITE R\$
RURAL	Até 30	0,00
	De 31 até 50	0,00
	De 51 até 60	0,00
	De 61 até 80	0,00
	De 81 até 100	5,00
	De 101 até 200	10,00
	De 201 até 300	15,00
	De 301 até 450	20,00
	De 451 até 650	35,00
	De 651 até 1000	50,00
	De 1001 até 2000	70,00
	Acima de 2000	80,00

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu, 10 de janeiro de 2019.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-002-2019. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2019, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002-2019, junto à empresa PARAGUASSU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.628.054/0001-08, cujo objeto trata-se da contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão do veículo ambulância (60.000 km) deste município. No valor de R\$ 811,14 (Oitocentos e onze reais e quatorze centavos). Fulcro no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 10 de janeiro de 2019. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-003-2019. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2019, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-003-2019, junto a empresa ASTEMAN ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: 34.315.655/0001-70, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação dos aparelhos eletromédicos do Hospital Municipal de Sapeaçu. No valor de R\$ 428,00 (Quatrocentos e vinte e oito reais). Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 10 de Janeiro de 2019. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2018)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO – CONTRATO Nº 165-2018, junto a empresa OKEY-MED DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para aquisição de medicamentos para que seja atendida a demanda da Secretaria de Saúde deste Município. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 10 de Janeiro de 2019.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.